



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro
CEP 07901-020
C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel: 4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

Pa. 5x

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013.

PROCESSO N.º 01/2013

- gestão pública, Contabilidade Pública, Orçamento, Execução Orçamentária e Tesouraria, planejamento orçamentário; Administração de Pessoal; Apontamento Eletrônico; Patrimônio; e Processo Legislativo.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, na **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP.**, CNPJ/MF nº 50.528.983/0001-01, com endereço na Rua Virgílio Martins de Oliveira nº 55 – Centro de Francisco Morato – SP., neste ato representada por **CLAUDEMIR CORREA LEITE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG 13.446.003-0 e do CPF nº 060.903.608/48, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Porchat nº 278 – Francisco Morato – SP., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, estabelecida na Alameda Araguaia nº 1.293 – 5º andar – Conjunto 503 – Ed. Eagle Point – Alphaville – Barueri – SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato representada por **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, brasileira, casada, médica veterinária e técnica contábil, portadora da cédula de identidade RG 18.980.296-0 e do CPF 191.831.328/80, residente e domiciliada na Avenida Itália nº 510 – Residencial I – Alphaville – Barueri – SP., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo celebrado as partes em **16 de julho de 2013, com vigência a partir do dia 22 de julho de 2013**, contrato para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: Contabilidade Pública, Orçamento, Execução Orçamentária e Tesouraria, envolvendo peças de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA) e atendimento a Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência Pública); Administração de Pessoal com Utilização de Apontamento Eletrônico; Patrimônio; e Processo Legislativo, conforme especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Tomada de Preços nº 01/2013 e da proposta comercial, resolvem de comum acordo aditar a cláusulas 06 e 08 do original;

1. CLÁUSULA 06 – DO PRAZO

4.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado por mais 12 meses com vigência a partir de 22 de julho de 2.014, com base no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

8-22



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020

C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01

Tel: 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

2. CLÁUSULA 08 – DO VALOR DO CONTRATO

2 – Em decorrência do que dispõe a cláusula 6ª, item 1, reajusta-se o valor do contrato através dos índices estipulados, passando o mesmo a ter o valor de R\$ 210.038,40 (duzentos e dez mil, trinta e oito reais e quarenta centavos) e as despesas com a sua execução correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 15 de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Claudemir Corrêa Leite

- Presidente -

CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

S/S Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – PAULA ROBERTA APARECIDA DA SILVA

RG N.º 42.422.935-3

2-) CATIA CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO

RG N.º 20.218.001-3